PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 5 / 12
N.º 6381 Pág. 7
Caderno:

PLE 62/2012

LEI Nº 2.165, DE 16 DE MAIO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 319.956,00 (Trezentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais) destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.073 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Castelo Branco		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... :	31825	261.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... :	01000	58.956,00
TOTAL ..... :			**319.956,00**

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar-se dos seguintes:

1. **R$ 261.000,00 -** (Duzentos e sessenta e hum mil reais), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "2472.99.99.23.00 – Transferência de Convênio", que se verificar na fonte especifica constante do presente projeto "31825", durante o exercício financeiro de 2011, que será detalhado no decreto de abertura;
2. **R$ 58.956,00 -** (Cinqüenta e oito mil novecentos e cinqüenta e seis reais), através de cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em execução do Legislativo Municipal, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
09.003.15.451.0024.2.066 -	Instalação de Sinalização Urbana em Ruas e Avenidas		
449052.00.00 280 -	Equipamentos e Material Permanente..... :	01000	58.956,00
TOTAL ..... :			**58.956,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.073 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Castelo Branco

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (16/5/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal